
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 6.742 / 2023

*“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania
Honorária Muriaeense”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário
Muriaeense a **JORGE LUIZ PERIM.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será
entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo
Municipal, no Dia 31 de agosto do corrente ano, em
Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC3AF05C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/08/2023. Edição 3578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>